



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

1 - - - - **ATA N.º 13/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia treze de julho de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

### **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 12/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores  
10 Vereadores

11 **2.1** Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição  
12 de serviços

13 **3.** Expediente

### **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

#### **4. DELIBERAÇÕES**

16 **4.1** Discussão e votação da proposta de convocação de uma sessão  
17 extraordinária da Assembleia Municipal de Gouveia.

18 **4.2** Discussão e votação da proposta da 7.ª Alteração ao orçamento e grandes  
19 opções do plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

20 **4.3** Ratificação do Acordo de Transação celebrado entre o Município de Gouveia  
21 e a Gouviconstrói – construção e empreendimentos, lda.

22 **4.4** Discussão e votação do pedido de autorização prévia dos investimentos a  
23 financiar pelos empréstimos de médio e longo prazo.

24 **4.5** Aprovação do relatório final do júri do procedimento de contratação de  
25 empréstimo de longo prazo, para financiamento de investimentos de beneficiação  
26 da rede viária – 2.ª fase, para o investimento “Pavimentação do Caminho  
27 Vinhó/EN17” e solicitação da autorização à assembleia municipal da contratação  
28 do referido empréstimo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.

29 **4.6** Aprovação do relatório final do júri do procedimento de contratação de  
30 empréstimo de longo prazo, para financiamento da componente nacional dos  
31 projetos cofinanciados no âmbito do POSEUR – 2.ª fase e solicitação da



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 autorização à Assembleia Municipal da contratação do referido empréstimo junto  
33 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.

34 **4.7** Discussão e votação da proposta de celebração de protocolo de colaboração  
35 entre o Município de Gouveia e as Empresas SATA – Azores Airlines S.A. e  
36 SATA Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos.

37 **4.8** Discussão e votação da proposta de celebração de protocolo de colaboração  
38 entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião para a realização do *Festival*  
39 *de Tapas e Petiscos de Gouveia – Tapiscos 2017*.

40 **4.9** Discussão e votação da proposta de celebração de protocolo de colaboração  
41 entre o Município de Gouveia e a GO Romaria Associação Cultural de Gouveia,  
42 para a realização do evento GO Romaria Cultural 2017.

43 **4.10** Discussão e votação da proposta de celebração de protocolo de colaboração  
44 entre o Município de Gouveia e a Escola Velha –Teatro de Gouveia para a  
45 realização do *Festival da Praça das Origens 2017*.

46 **4.11** Discussão e votação da proposta de designação de professor para integrar o  
47 júri de seleção e classificação das candidaturas aos apoios económicos para  
48 frequência do ensino superior.

49 **4.12** Discussão e votação da proposta de designação de empresário do concelho  
50 para integrar o júri de seleção e classificação das candidaturas ao prémio de  
51 mérito na inovação jovem Manuel Jacinto Alves.

52 **4.13** Discussão e votação da proposta de atribuição de apoio económico ao  
53 Agrupamento de Escolas de Gouveia, como forma de apoio aos alunos do 2.º ano  
54 da Escola Básica de Gouveia para a realização de visita de estudo à cidade de  
55 Aveiro.

56 **4.14** Discussão e votação da proposta de atribuição de apoio económico aos  
57 alunos da Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para realização de visita de  
58 estudo ao zoo de St.Inácio, em Gaia.

59 **4.15** Discussão e votação da proposta de pagamento de indemnização ao senhor  
60 Dino Afonso Redondo por danos causados na sua viatura.

61 **5. OBRAS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 **5.1** Ratificação do despacho do Senhor Presidente de aprovação do projeto,  
63 programa de procedimento e caderno de encargos e autorização de abertura do  
64 respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada  
65 *“SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO –*  
66 *EQUIPAMENTOS ESCOLARES (ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA)”*, bem  
67 como proceder à nomeação do respetivo júri.

68 **5.2** Ratificação do despacho do Senhor Presidente de aprovação do projeto,  
69 programa de procedimento e caderno de encargos e autorização de abertura do  
70 respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada *“BAIRRO*  
71 *DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA – EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”*,  
72 bem como proceder à nomeação do respetivo júri.

73 **5.3** Ratificação do despacho do Senhor Presidente de aprovação da decisão do  
74 júri de aceitação do conjunto de erros e omissões identificados para efeitos de  
75 continuidade do concurso público *“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO*  
76 *MUNICIPAL DE GOUVEIA”*.

77 **5.4** Ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a minuta de  
78 contrato escrito relativo à empreitada *“RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO*  
79 *ESPAÇO PÚBLICO DA URBANIZAÇÃO MATA RAINHA, EM GOUVEIA.”*

80 **5.5** Ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a minuta de  
81 contrato escrito relativo à empreitada *“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS*  
82 *INCÊNDIO – SENHORA DO MONTE – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA*  
83 *FLORESTAL”*.

84 **5.6** Aprovação do relatório final e adjudicação da empreitada *“MELHORIA DO*  
85 *INTERFACE DE TRANSPORTES DE GOUVEIA”* ao concorrente Samuel  
86 Augusto, lda.

87 **5.7** Pedido de informação prévia

88 **5.8** Aprovação de projeto de arquitetura

89 **5.9** Projetos para deliberação final

90 **5.10** Aprovação de projetos globais

91 **6. TESOURARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
93 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim  
94 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria  
95 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Vereadores,  
96 António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo  
97 e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão  
98 Socioeducativa, Cultural e Desportiva e comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota,  
99 Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

100 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,  
101 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso  
102 Ferreira que, por motivos pessoais, não pode estar presente.

103 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
104 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

### 105 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

106 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
107 12/2017, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora  
108 Vereadora Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, em virtude de não ter  
109 estado presente na respetiva reunião.

### 110 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 111 SENHORES VEREADORES

#### 112 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

113 - - - - **2.1.1) COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE  
114 CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Nos termos do n.º 12 do art.º  
115 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, deu  
116 conhecimento da listagem relativa à celebração ou renovação de contratos de  
117 aquisição de serviços, referente ao mês de junho de 2017, que se anexa à  
118 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante. - Deliberado tomar  
119 conhecimento.

120 Acerca deste assunto, usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida  
121 referindo-se ao contrato n.º 36 celebrado com a empresa “Book in Loop”, no valor  
122 de 12.500€, para a “Aquisição de serviço de conceção e desenvolvimento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 *plataforma digital e serviços de recuperação pedagógica e certificação para a*  
124 *partilha e reutilização de manuais escolares”, em relação ao qual pretendia o*  
125 *devido esclarecimento.*

126 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata da operacionalização  
127 de todo o processo de reutilização de manuais escolares, de acordo com o projeto  
128 apresentado junto do Agrupamento de Escolas de Gouveia e que mereceu a  
129 concordância da comunidade escolar. Atualmente já se encontra em  
130 funcionamento um site próprio onde as pessoas se podem inscrever e candidatar-  
131 se a este programa de partilha e reutilização de livros.

132 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão  
133 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, Dr. Helder Almeida, esclarecendo que  
134 aquilo que se pretende é que a empresa implementasse o site e fizesse todo o  
135 desenvolvimento da plataforma e a criação de um núcleo em Gouveia para a  
136 partilha e reutilização dos manuais. A aquisição de serviços prevê o  
137 desenvolvimento do próprio portal em si e a operacionalização dos processos de  
138 disponibilização de livros. A plataforma já se encontra em funcionamento no  
139 endereço [www.spingouveia.pt](http://www.spingouveia.pt) e as pessoas podem registar-se e submeter os  
140 manuais.

141 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que  
142 com o montante de 12.500€ daria certamente para fazer a gestão dos manuais  
143 escolares, através da criação de um *link* na página do Agrupamento e, muito  
144 provavelmente, até poderia ser um trabalho de estágio realizado por um aluno da  
145 escola.

146 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão referindo que o Portal tem muito mais do  
147 que isso e acerca disso não acrescenta nada da sua apreciação. O  
148 desenvolvimento do Portal tem custos, esta prestação de serviços engloba o  
149 desenvolvimento e gestão do portal e todos os processos follow up (ações de  
150 divulgação, recuperação e certificação pedagógica de manuais escolares,  
151 prestação de serviços de gestão de cliente e suporte ao funcionamento da  
152 plataforma digital de partilha e reutilização de manuais escolares) que é



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 necessário fazer para acompanhar as pessoas que submetem os livros para  
154 entregar e comprar.

155 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva equacionando se o  
156 número de livros envolvidos neste momento na plataforma justifica o investimento  
157 realizado no valor de 12.500€. Muito provavelmente a Autarquia adquiria o dobro  
158 do número de livros que se encontram registados. Não quer com isto dizer que  
159 seja contra este processo de reutilização, no entanto, pretendia ficar esclarecida  
160 se se justifica esta despesa e se o valor investido na plataforma não é superior à  
161 aquisição de manuais novos.

162 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão referindo que o investimento envolve todo  
163 o processo, desde a conceção da plataforma, a verificação das condições dos  
164 livros, o acompanhamento de todos os pedidos das pessoas que fazem o registo.

165 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este  
166 assunto o indigna de certa maneira pois, no final, vão chegar à conclusão que os  
167 livros reutilizados nem ascendem a 1.000€.

168 - - - - **2.1.2) FELICITAÇÕES:-** O Senhor Presidente felicitou o Rancho Folclórico  
169 de Gouveia, bem como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de  
170 Gouveia pela comemoração dos respetivos aniversários.

171 - - - - **2.1.3) FESTIVAL DE TAPAS E TAPISCOS 2017:-** Convidou os Senhores  
172 Vereadores a estarem presentes no evento “Tapas e Tapiscos” que se vai  
173 decorrer no próximo fim-de-semana.

174 - - - - **2.1.4) HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2015:-** Informou o  
175 executivo da homologação da Conta de Gerência do ano de 2015 por parte do  
176 Tribunal de Contas.

### 177 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

178 - - - - **2.2.1) VALE DO ROSSIM:-** Solicitou um esclarecimento sobre a situação do  
179 Vale do Rossim. Pela explicação que o Senhor Presidente deu na última sessão  
180 da Assembleia Municipal existe, neste momento, um contencioso com a empresa  
181 e ao que parece já não se vai resolver a tempo.

182 Pretendia saber qual o interesse e qual a postura da Câmara Municipal em  
183 relação ao Vale do Rossim.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, tal como informou na sessão  
185 da Assembleia Municipal relativamente ao Vale do Rossim, os terrenos são  
186 titularmente da gestão da Comissão de Compartes dos Baldios de Mangualde da  
187 Serra. Entretanto, nesse espaço, há bastantes anos foram efetuados  
188 investimentos por parte do ICNF. Nessa altura, foi atribuída uma concessão  
189 específica para o local à Turistrela. Como a Turistrela não efetuava os  
190 investimentos a que se tinha comprometido, nem desenvolvia a utilização e o  
191 aproveitamento turístico do espaço, o ICNF entendeu fazer cessar essa  
192 concessão, pelo que essa relação com a Turistrela cessou.

193 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se a concessão da  
194 exploração turística acima da quota dos 800 metros não continua a ser da  
195 Turistrela.

196 Retomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que esse facto nada tem a ver  
197 com a concessão específica para o Vale do Rossim. A Turistrela entendeu sub-  
198 concessionar este espaço à empresa Trilhos e Lagoas. Como é óbvio, cessando  
199 a concessão principal, naturalmente, teria que cessar a sub-concessão.

200 No final de 2016, o ICNF verificou que a situação era irregular e ilegal, pelo que  
201 deu os passos necessários para ser formalizado um Despacho Conjunto do  
202 Senhor Secretário de Estado das Florestas e da Senhora Secretária de Estado da  
203 Conservação da Natureza a ordenar o Despejo da empresa Trilhos e Lagoas do  
204 Vale do Rossim. Para esse efeito foi necessário recorrer à GNR para que fosse  
205 possível efetuar a notificação do Despejo.

206 Até deu conta de uma situação caricata que terá ocorrido, na medida em que  
207 houve alguém da GNR que telefonou ao Senhor Júlio Barbas perguntando-lhe  
208 qual era o dia que lhe convinha deslocarem-se ao local para efetuar o Despejo.  
209 Neste período de tempo, que mediou entre o telefonema da GNR e a sua  
210 deslocação ao local, permitiu à Trilhos e Lagoas interpor uma Providência  
211 Cautelar. O ICNF contestou e opôs-se, pelo que o processo encontra-se em  
212 Tribunal.

213 Para clarificar certas situações, inclusivamente, notícias publicadas no jornal  
214 Notícias de Gouveia, que não correspondem à verdade, esclareceu que a estrada



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 que ladeia a albufeira não é municipal. A estrada está sob a jurisdição do ICNF e  
216 foi construída para fins florestais e, nessa medida, para esse efeito, o ICNF  
217 considera que a estrada está em perfeitas condições, de acordo com o teor do  
218 ofício que remeteu à Câmara Municipal, acrescentando, ainda, que se a Autarquia  
219 quisesse dar-lhe outra utilização, nomeadamente, uma utilização mais turística e  
220 de lazer, estariam disponíveis para protocolar, assumindo desta forma a Câmara  
221 Municipal a reparação da estrada e a sua gestão.

222 Deu conta de que no ano passado o Município de Gouveia foi notificado pela  
223 Câmara Municipal de Manteigas de uma reclamação de um cidadão, o qual  
224 protestava do estado de conservação da estrada. Isso despoletou uma ação no  
225 sentido de procurar saber qual a entidade responsável pela manutenção daquela  
226 artéria e o que é que o ICNF pretendia fazer relativamente àquela via. Por isso é  
227 que a Autarquia colocou duas placas, em ambos os sentidos, a informar que a  
228 estrada estava em mau estado de conservação e que a entidade responsável era  
229 o ICNF.

230 Aquilo que a Câmara Municipal apresentou como proposta ao ICNF foi que, de  
231 uma vez por todas, a situação do Vale do Rossim seja clarificada e resolvida,  
232 dado que há situações que se encontram por legalizar, pois o restaurante e o  
233 parque de campismo não estão licenciados e são fundamentais para a fruição do  
234 espaço. Por outro lado, há um conjunto de instalações de utilização pública que  
235 são necessárias e urgentes, nomeadamente, casas de banho públicas, entre  
236 outras estruturas, que visam permitir um melhor aproveitamento do espaço. Para  
237 além disso acresce ainda a necessidade de reparação da estrada.

238 Sem prejuízo da relação que existe com a Comissão de Compartes de Baldios de  
239 Mangualde da Serra, entidade titular do espaço, a Câmara Municipal propôs ao  
240 ICNF assumir a gestão do Vale do Rossim, efetuar os investimentos necessários  
241 para que reúna os requisitos necessários para a legalização dos edifícios e  
242 infraestruturas que faltam, bem como a requalificação da estrada, uma vez que  
243 em relação à “Água Qualidade de Ouro” já existe e deve ser aproveitado. O ICNF  
244 concordou e tem disponibilidade para protocolar, não fora agora a existência da  
245 Providência Cautelar que veio atrasar todo o processo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Clarificou ainda que o ICNF e a Secretaria de Estado das Florestas não têm  
247 dúvidas quanto à situação de ilegalidade em que se encontra a empresa Trilhos e  
248 Lagoas naquele local.

249 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os  
250 Municípios de Seia e Manteigas não se preocupam com o Vale do Rossim, uma  
251 vez que não se situa nos seus territórios, nem com a casa junto à Ponte dos  
252 Cabaços, concelho de Seia, que está completamente degradada. Porém, o  
253 Município de Gouveia também o não explora convenientemente. Nesta altura do  
254 ano em que os visitantes começam a fruir aquele espaço em maior número, a  
255 Câmara não está a aproveitar esse facto e a exploração do parque de campismo  
256 do Curral do Negro igualmente.

257 Fica descontente com o facto de existir uma pessoa do concelho de Gouveia a  
258 explorar o Vale do Rossim e a Câmara Municipal está de “costas voltadas” com  
259 ela, quando a solução deve passar também por eles, pois é uma pessoa que tem  
260 vontade, teve iniciativa, quer investir, tem divulgado e dinamizado o espaço com  
261 alguns desportos de montanha, entre outras atividades, e andam de “costas  
262 voltadas”, o que não é benéfico para o Vale do Rossim. O que resulta disto tudo e  
263 aquilo que transparece é que há a intenção de retirar a empresa do local e depois  
264 legalizar o espaço e requalificar a estrada. Não concorda com isso. Se a empresa  
265 esteve lá até este momento não deve sair imediatamente, deve existir diálogo  
266 entre as partes.

267 Para além disso, não concordou com a acusação que o Senhor Presidente da  
268 Câmara fez na Assembleia Municipal em relação ao agente da GNR e quando  
269 responde pela Câmara está a responder por todos os membros do executivo, pelo  
270 que deve ter isso em atenção. É de opinião que quando o agente da GNR  
271 telefonou ao responsável da empresa, não foi no sentido do empresário ganhar  
272 tempo para colocar a Providência Cautelar, mas sim de modo a fazerem a  
273 articulação do dia que seria mais conveniente para o empresário retirar os seus  
274 pertences do local. Só que entretanto a empresa entendeu colocar aquela  
275 medida. Não acredita que tenha sido a GNR a favorecer e a facilitar esse  
276 caminho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 Questionou o Senhor Presidente se já tinha ponderado dialogar com o Senhor  
278 Júlio Barbas de modo a tentarem resolver a situação, acordando entre as partes,  
279 porque até vê a pessoa interessada no espaço, o que é raro acontecer.

280 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que a Câmara propôs  
281 ao ICNF foi precisamente no sentido de regularizar de uma vez por todas os  
282 equipamentos, requalificar a estrada e construir as infraestruturas que estão em  
283 falta. Pensa que isso é do interesse de Gouveia e é isso que se pretende fazer à  
284 semelhança do que outros Municípios fizeram em outros locais. Depois haverá  
285 um processo de concessão que poderá ser atribuído à Trilhos e Lagoas ou a  
286 quem concorrer e terá sempre que existir uma relação entre quem explora o  
287 espaço e os Baldios de Mangualde da Serra.

288 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que concorda com esse  
289 procedimento, porém, ao contrário do Senhor Vereador, dá a sensação que o  
290 Senhor Presidente fica satisfeito com a saída da empresa Trilhos e Lagoas do  
291 local, sendo que, atualmente, ao que parece, o Vale do Rossim é o seu único  
292 meio de subsistência. Acha que é possível chegar a acordo no sentido da  
293 empresa continuar a trabalhar no espaço e, na altura própria, sujeita-se ao  
294 concurso como os restantes interessados e não é colocado de lá para fora de um  
295 momento para o outro, pois isso não serve o Vale do Rossim, nem as pessoas  
296 que nos visitam.

297 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não é a Câmara Municipal que está  
298 a retirar a empresa, mas sim a entidade competente sobre o espaço. A empresa  
299 está no Vale do Rossim há, pelo menos, seis anos e existiu no início um processo  
300 de licenciamento pelo PNSE que entretanto não teve seguimento. Depois disso  
301 não houve mais nenhum ato de licenciamento do espaço. Com base nisso, dirigiu-  
302 se ao ICNF solicitando que de uma vez por todas resolvessem a situação da  
303 ilegalidade, desde logo das instalações.

304 A Câmara Municipal é instada todos os anos a fazer publicidade ao Vale do  
305 Rossim. Vai fazer divulgação de um parque de campismo que está ilegal? Vai  
306 fazer anúncio a um restaurante que está ilegal? – Perguntou. Não têm feito por  
307 essa razão e não podem continuar nessa situação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 Parece que a Câmara é a culpada desta situação e não compreende isso. A  
309 Câmara está a tentar de uma vez por todas que o ICNF regularize as situações.  
310 Em colaboração com a Câmara licencie os equipamentos, independentemente,  
311 de quem lá esteja a explorar.

312 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que concorda com isso.  
313 Porém, até ao seu licenciamento, realização de obras e lançamento de concurso  
314 de concessão, seria preferível, durante este período de verão, manter a mesma  
315 empresa no espaço, em acordo com o atual promotor e deste modo servir as  
316 pessoas que visitam o Vale do Rossim, pois se a Providência Cautelar for  
317 indeferida, os serviços encerram de imediato e isso não serve a Autarquia, as  
318 pessoas do concelho, nem quem nos visita.

319 Assim, sugeriu que fosse comunicado à empresa Trilhos e Lagoas que o caminho  
320 a seguir será no sentido da legalização das estruturas existentes e realização de  
321 obras e na devida altura será aberto o respetivo concurso ao qual a empresa  
322 também se poderá candidatar.

323 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que perante uma situação ilegal em que  
324 é uma outra entidade que tem legitimidade sobre ela, a Câmara até pode abordar  
325 o ICNF no sentido de comunicar que está lá uma entidade que tem interesse em  
326 continuar.

327 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se a questão da  
328 requalificação da estrada não era para já ter transitado para a alçada da Câmara.

329 Respondeu o Senhor Presidente informando que a Autarquia condicionou a  
330 aceitação da estrada à legalização das infraestruturas, caso contrário, continuam  
331 ilegais. Requalificar a estrada não resolve o problema principal que é o  
332 licenciamento dos equipamentos e isso foi proposto ao ICNF que concordou em  
333 resolver tudo. A Câmara Municipal não tem vocação para explorar o espaço que,  
334 necessariamente, teria que abrir um processo de hasta pública para a gestão do  
335 mesmo. No entanto, quando for entregue a concessão, que o seja com as obras  
336 feitas e tudo devidamente licenciado.

337 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 - - - - **2.3.1) REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM VILA NOVA DE TAZEM:-** Pretendia  
339 saber de quem é a responsabilidade da obra de reposição da calçada na Rua Dr.  
340 António Borges, em Vila Nova de Tazem e se a Câmara Municipal tem um Código  
341 de Conduta atualizado.

342 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que a obra é da  
343 responsabilidade da Câmara Municipal. No ano passado a referida artéria teve  
344 uma primeira intervenção por parte da Junta de Freguesia, com o apoio da  
345 Câmara Municipal. Este ano é no sentido de se completar a requalificação do  
346 espaço devido às diversas irregularidades que se verificavam no piso. Quanto ao  
347 Código de Conduta não tem presente esse documento, mas admite que possa  
348 existir.

349 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que tem  
350 conhecimento da existência de um Código de Conduta da Câmara Municipal de  
351 Gouveia, datado de 2008 e que se encontra em vigor.

352 Por outro lado, pretende deixar registado em ata a sua indignação perante o  
353 abate de um cedro de grande porte em virtude da obra que a Câmara está a  
354 executar na Rua Dr. António Borges, em Vila Nova de Tazem.

355 Não se justifica e não é aceitável. Não é uma simples árvore, é mais uma árvore a  
356 juntar aos milhares de árvores que arderam recentemente e que por nenhum  
357 motivo foi abatida. “Matar” levemente uma árvore que estava naquele local há  
358 dezenas de anos e que tinha alguma simbologia, apenas porque há necessidade  
359 que uns paralelos fiquem direitos, não concorda e não se justificava.

360 Aliás, tem fotografias da árvore, apesar de ter pequenas raízes espalhadas, a raiz  
361 era aprumada. E também tem fotografias dela depois de abatida e tiveram o  
362 cuidado de a traçarem de imediato para não ficar qualquer vestígio. Na sua  
363 opinião a árvore foi abatida sem qualquer necessidade. Qualquer outro Município  
364 faria o maior esforço para preservar aquela árvore e mantê-la viva. Aquela e  
365 qualquer outra. E não lhe digam que a raiz levanta os paralelos e torna o piso  
366 irregular, porque foram feitas outras intervenções de requalificação de calçada em  
367 Vila Nova de Tazem, inclusive, numa artéria onde as raízes das árvores estão a  
368 rebentar os passeios, o caso concreto da Rua Dr. António Mendes, foi colocado



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 cimento para remendar, as árvores não foram abatidas e são árvores de grande  
370 porte.

371 Uma Autarquia que recentemente também viveu o flagelo dos incêndios e o  
372 número de árvores que foram dizimadas e agora tem esta postura de abater esta  
373 árvore. Não havia a possibilidade de perderem mais um dia de trabalho e dezenas  
374 de euros para estudar uma maneira de fazer o trabalho salvaguardando a árvore?  
375 – Perguntou. O levantar e colocar os paralelos não implicava cortar uma árvore.  
376 Dá a sensação que se uma árvore incomoda, então, o mais fácil será abater e  
377 não são estudadas outras soluções. Pretendia, portanto, que fossem apuradas  
378 responsabilidades no abate daquela árvore e deixar registada a sua indignação.

379 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foram estudadas várias  
380 hipóteses e não foi de ânimo leve que a mesma foi abatida. Foi verificado com o  
381 empreiteiro que, face ao local e à sua proximidade da via e à existência de uma  
382 manilha, a melhor solução seria essa. Não afirma que foi uma boa solução, nunca  
383 disse isso, nem nunca o dirá, mas foi entendido que era a solução mais  
384 adequada. Foi entendido que para que a obra ficasse em condições, perante  
385 aquela árvore, as suas raízes e a sua proximidade da faixa de rodagem, a melhor  
386 solução seria derrubar.

387 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se é intenção  
388 da Câmara fazer naquele local onde se encontrava a árvore, um pequeno canteiro  
389 para delimitar aquele espaço que é uma bifurcação de duas vias.

390 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que terá que questionar à Junta de  
391 Freguesia pois será a decisora em relação ao que ali se pretende fazer.

392 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que poderia ter  
393 dado mais trabalho e demorar mais tempo a concluir a obra, mas não seria viável  
394 manter a árvore e fazer a reposição dos paralelos? – Perguntou.

395 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que de acordo com aquilo que foi  
396 entendido entre o empreiteiro, a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal foi  
397 analisada a situação no local e decidiu-se pelo abate da árvore.

398 Então, nesse caso, a entidade responsável pelo abate da árvore é a Câmara  
399 Municipal? - Perguntou a Senhora Vereadora.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 Respondeu o Senhor Presidente afirmativamente.

401 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida lembrando que há uns  
402 anos atrás foi aprovado em reunião de Câmara o Regulamento dos Espaços  
403 Verdes, referindo que esta é a altura ideal para a sua elaboração, assim como a  
404 elaboração do Regulamento dos Espaços Desportivos, que o Senhor Presidente  
405 respondeu que estaria a cargo de uma empresa.

406 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo  
407 que de acordo com o Código de Conduta “... é *expressamente proibido derrubar*  
408 *árvores na via pública, danificá-las e maltratá-las...*”. Quando a Câmara Municipal  
409 tem esta atitude, equaciona a razão de ser deste Código de Conduta e se os  
410 munícipes têm que respeitar quando a Câmara não respeita? – Questionou.

411 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que todas as regras têm a sua exceção  
412 ou têm a sua justificação para serem ultrapassadas. Se uma árvore estiver doente  
413 ou outra razão de força maior naturalmente tem que ser derrubada.

414 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a árvore  
415 estava saudável e é mais uma árvore a juntar a tantas outras que foram  
416 destruídas.

417 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que também foram muitas mais as  
418 árvores que foram plantadas pela Câmara Municipal.

419 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo nunca serão  
420 suficientes e não vão substituir as que foram destruídas.

421 O Senhor Presidente concordou que de facto nunca serão suficientes, esperando  
422 que não sejam outras mais a ser dizimadas pelos incêndios florestais este ano.

### 423 3. EXPEDIENTE

424 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

### 425 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

### 426 4. DELIBERAÇÕES

427 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVOCAÇÃO DE**  
428 **UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE**  
429 **GOUVEIA:-** Considerando que o Município de Gouveia pretende candidatar as  
430 seguintes operações: “Drenagem Pública de Águas Residuais de Nabais –



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 Caminho Largo e Av. das Tílias”; “Drenagem Pública de Águas Residuais de  
432 Passarela – Rua Eng.º Álvaro O.S. Lima” e “Drenagem Pública de Águas  
433 Residuais de Nabainhos – EE na Rua Direita” no âmbito do Programa  
434 Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR) – 2.ª  
435 fase, bem como proceder à Beneficiação da Rede Viária do Concelho de Gouveia  
436 – 2.ª Fase;

437 Considerando, ainda, que por razões que se prendem com a apresentação da  
438 referida candidatura ao POSEUR e a urgente intervenção na melhoria da Rede  
439 Viária, com especial incidência para o investimento da “Pavimentação do  
440 Caminho Vinhó/EN17”;

441 Considerando que compete à Assembleia Municipal aprovar, nos termos da  
442 alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua  
443 redação atual, a contratação de Empréstimos;

444 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
445 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
446 setembro, requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a convocação  
447 de uma sessão extraordinária deste Órgão, para o dia **20 de julho de 2017**, ao  
448 abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do referido diploma legal, para que possa  
449 aprovar a contratação dos empréstimos de médio e longo prazo de financiamento  
450 às obras supracitadas.

451 - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 7.ª ALTERAÇÃO AO**  
452 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
453 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo  
454 que a 7.ª Alteração ao Orçamento e GOP deve-se sobretudo ao reforço de  
455 alguma rubricas, nomeadamente, com o Parque Ecológico, as comunicações, as  
456 Instalações Municipais, construção de muros no concelho e a de maior  
457 importância destinada à requalificação da Fonte Luminosa, na Av.ª 1.º de Maio,  
458 em que a parte elétrica se encontrava queimada, tendo deixado de funcionar e o  
459 equipamento já se encontrava bastante obsoleto.

460 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que nas  
461 modificações ao Orçamento e nas modificações às GOP's, as várias alterações



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 com reforço e anulação de rubricas, há situações em que os valores coincidem e  
463 outras não, pelo que pedia o devido esclarecimento.

464 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão de  
465 Finanças, Dra. Vera Mota referindo que o Orçamento é constituído pelas AMR e  
466 PPI e os mapas do Orçamento vão buscar a soma de cada rubrica dos vários  
467 projetos.

468 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo  
469 que aquele que lhe suscitou dúvidas foi por exemplo na rubrica 02020217  
470 “Publicidade”. No mapa do Orçamento tem uma dotação atual de 77.700€,  
471 reforçada com 15.000€, com uma dotação corrigida de 92.700€, no entanto, nas  
472 modificações das GOP tem uma dotação total de 70.000€, reforço de 15.000€,  
473 com um total de 85.000€.

474 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o  
475 Orçamento engloba a soma de tudo e pode haver numa rubrica mais do que um  
476 projeto que lhe esteja associado.

477 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos  
478 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por  
479 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação  
480 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
481 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à  
482 aprovação da “**7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da**  
483 **Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017**”, de acordo com o documento  
484 que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

485 - - - - **4.3) RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO ENTRE**  
486 **O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A GOUVICONSTRÓI – CONSTRUÇÃO E**  
487 **EMPREENDIMENTOS, LDA:-** Considerando:

- 488 • Qua a empresa Gouviconstroi – Construção e Empreendimentos, Lda  
489 requereu através dum processo de injunção o pagamento das obras de  
490 Requalificação do Edifício da Polícia de Segurança Pública, realizadas  
491 em 2001;





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 492 • A informação prestada pelo então Presidente da Câmara Municipal de  
493 Gouveia, Dr. António José Santinho Pacheco, através de mail datado de  
494 20 de junho de 2017, do qual foi dado conhecimento ao órgão executivo;
- 495 • Que a Câmara Municipal de Gouveia mandatou, por unanimidade, na  
496 reunião de câmara de dia 21 de junho de 2017, o Presidente da Câmara  
497 Municipal para negociar os termos dum acordo de transação a submeter  
498 à homologação do tribunal;
- 499 • Que em 29 de junho de 2017 as partes chegaram a acordo, tendo sido  
500 lavrado um contrato de transação, que se remete em anexo;
- 501 • Que a 3 de julho de 2017 o mandatário da empresa procedeu ao depósito  
502 do contrato no Tribunal, bem com à desistência do processo de injunção.

503 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
504 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
505 Setembro, no uso das competências previstas nas alíneas r) e bbb) do art.º 33.º  
506 do citado diploma legal, **ratificar o Contrato de Transação celebrado com a**  
507 **Gouviconstroi – Construção e Empreendimentos, Lda**, nos termos do n.º 3  
508 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 509 - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA 510 DOS INVESTIMENTOS A FINANCIAR PELOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E

511 **LONGO PRAZO:-** Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de junho de  
512 2017, ratificado, em 22 de junho de 2017 pela Câmara Municipal, procedeu-se  
513 conforme previsto no n.º 2 do art.º 51º do RFALEI, à abertura dos seguintes  
514 procedimentos:

- 515 1) Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da  
516 Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do POSEUR – 2ª  
517 Fase, no valor até **60.750,00€** (sessenta mil e setecentos e cinquenta euros),  
518 nomeadamente:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Projetos	Descrição do projeto	Fase do Projeto	Valor Total do Investimento - Orçamento / Adjudicação	Taxa de Compart.	Valor Compart.	Valor a Financiar	Data de Início do investimento
2016/170	Dren. Púb. AR de Nabais - Caminho Largo e Av. Tílias	Com Projeto	190 000,00	85%	161 500,00	28 500,00	junho 17
2016/171	Dren. Púb. AR de Passarela - R. Eng. Álvaro O.S. Lima	Com Projeto	130 000,00	85%	110 500,00	19 500,00	junho 17
2016/172	Dren. Púb. AR de Nabainhos - EE na Rua Direita	Com Projeto	85 000,00	85%	72 250,00	12 750,00	junho 17
Total dos Investimentos			405 000,00		344 250,00	60 750,00	

519

520 2) Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento de  
521 Investimentos de Beneficiação da Rede Viária – 2ª Fase, para o investimento  
522 “**Pavimentação do Caminho Vinhó/EN17**”, no valor até **299.129,07€**  
523 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte nove euros e sete cêntimos);

524 O n.º 2 do art.º 51º do RFALEI prevê que caso o valor dos investimentos a  
525 financiar “*ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no*  
526 *orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no*  
527 *plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia*  
528 *municipal*”.

529 Assim sendo, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos  
530 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por  
531 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação  
532 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
533 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 534
- 535 • Aprovar a relação dos investimentos a financiar no âmbito dos processos  
de empréstimos supra identificados;
  - 536 • Submeter à discussão Assembleia Municipal a relação dos investimentos, a  
537 fim de ser emitido parecer prévio favorável à realização e financiamento,  
538 nos termos do n.º 2 do art.º 51º do RFALEI.

539 - - - - **4.5) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO**  
540 **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO,**  
541 **PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE**  
542 **VIÁRIA – 2.ª FASE, PARA O INVESTIMENTO “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO**  
543 **VINHÓ/EN17” E SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA**  
544 **MUNICIPAL DA CONTRATAÇÃO DO REFERIDO EMPRÉSTIMO JUNTO DA**  
545 **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL:-** Considerando que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 546 • O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando  
547 capacidade de endividamento, no final do 1º trimestre do ano de 2017,  
548 superior a 2 milhões de euros, ao qual deverá ser deduzido o valor do  
549 empréstimo de financiamento da rede viária, já visado pelo Tribunal de  
550 Contas, no valor de aproximadamente 1 milhão de euros (ficha do  
551 município relativa ao período do 1º trimestre de 2017, extraída da aplicação  
552 SIIAL da DGAL);
- 553 • Urge serem realizados investimentos na rede viária, em especial, na  
554 pavimentação do Caminho que liga a localidade de Vinhó à EN17, dado o  
555 seu profundo estado de degradação e face à sua intensiva utilização;
- 556 • A Câmara Municipal ratificou em 22 de junho de 2017 o despacho, do  
557 Sr. Presidente, de 19 de junho de 2017, de abertura do procedimento de  
558 “Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento de  
559 Investimentos de Beneficiação da Rede Viária – 2ª Fase”, no valor até  
560 299.129,07 euros (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte euros e  
561 sete cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do art.º 51º do RFALEI;
- 562 • No Relatório do Júri do Procedimento, elaborado no dia 10 de julho de  
563 2017, foi selecionada a entidade financeira a Caixa de Crédito Agrícola  
564 Mútuo, CRL;
- 565 • Por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal foi dispensada  
566 audiência prévia dos interessados.
- 567 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores  
568 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do  
569 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-  
570 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º  
571 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
- 572 • **Aprovar o Relatório do Júri do Procedimento**, nos termos da alínea f)  
573 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 574 • Solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do  
575 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

576 autorize a **Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o**  
577 **Financiamento de Investimentos de Beneficiação da Rede Viária – 2ª**  
578 **Fase**, no montante até **299.129,07 euros** (duzentos e noventa e nove mil  
579 cento e vinte euros e sete cêntimos), junto da **Caixa de Crédito Agrícola**  
580 **Mútuo, CRL.**

581 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do  
582 art.º 25º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro junto se remetem em anexo os  
583 documentos do procedimento, nomeadamente:

- 584 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e  
585 ratificada pela Câmara Municipal;
- 586 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho  
587 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 588 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 589 • Relatório do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de  
590 Abertura das Propostas;
- 591 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 592 • Despacho de Dispensa da Audiência Prévia dos Interessados;
- 593 • Ficha do município relativa ao período do 1º trimestre de 2017, extraída da  
594 aplicação SIIAL da DGAL;

595 - - - - **4.6) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO**  
596 **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO**  
597 **PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DOS**  
598 **PROJETOS COFINANCIADOS NO ÂMBITO DO POSEUR – 2.ª FASE E**  
599 **SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA**  
600 **CONTRATAÇÃO DO REFERIDO EMPRÉSTIMO JUNTO DA CAIXA DE**  
601 **CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL:-** Considerando que:

- 602 • O Município de Gouveia regista uma situação equilibrada, registando  
603 capacidade de endividamento, no final do 1º trimestre do ano de 2017,  
604 superior a 2 milhões de euros, ao qual deverá ser deduzido o valor do  
605 empréstimo de financiamento da rede viária, já visado pelo Tribunal de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

606 Contas, no valor de aproximadamente 1 milhão de euros (ficha do  
607 município relativa ao período do 1º trimestre de 2017, extraída da  
608 aplicação SIIAL da DGAL);

- 609 • Urge serem realizados investimentos estruturantes na área do  
610 saneamento de águas residuais, nomeadamente no que concerne ao  
611 cumprimento de obrigações legais em matéria de ambiente;
- 612 • A Câmara Municipal ratificou em 22 de junho de 2017 o despacho, do  
613 Sr. Presidente, de 19 de junho de 2017, de abertura do procedimento de  
614 “Contratação Empréstimo de Longo Prazo, para o Financiamento da  
615 Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do  
616 POSEUR – 2ª Fase”, no valor até 60.750,00€ (sessenta mil setecentos e  
617 cinquenta euros), conforme previsto no n.º 1 do art.º 51º do RFALEI;
- 618 • No Relatório do Júri do Procedimento, elaborado no dia 10 de julho de  
619 2017, foi selecionada a entidade financeira a Caixa de Crédito Agrícola  
620 Mútuo, CRL;
- 621 • Por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal foi dispensada  
622 audiência prévia dos interessados.

623 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores  
624 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do  
625 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-  
626 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º  
627 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 628 • **Aprovar o Relatório do Júri do Procedimento**, nos termos da alínea f)  
629 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 630 • Solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do  
631 art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual,  
632 autorize a **contratação Empréstimo de Longo Prazo, para o**  
633 **Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados**  
634 **no âmbito do POSEUR – 2ª Fase, no montante até 60.750,00€**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

635 (sessenta mil setecentos e cinquenta euros), junto da **Caixa de Crédito**  
636 **Agrícola Mútuo, CRL.**

637 Em cumprimento com as disposições previstas na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do  
638 art.º 25º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro junto se remetem em anexo os  
639 documentos do procedimento, nomeadamente:

- 640 • Proposta de Abertura do Procedimento, aprovada por despacho e  
641 ratificada pela Câmara Municipal;
- 642 • Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, aprovada por despacho  
643 e ratificada pela Câmara Municipal;
- 644 • Despacho de nomeação do júri do procedimento;
- 645 • Relatório do Júri do procedimento, que inclui a Ata do Ato Público de  
646 Abertura das Propostas;
- 647 • Propostas apresentadas pelas entidades financeiras;
- 648 • Despacho de Dispensa da Audiência Prévia dos Interessados;
- 649 • Ficha do município relativa ao período do 1º trimestre de 2017, extraída da  
650 aplicação SIAL da DGAL;

651 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
652 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E AS**  
653 **EMPRESAS SATA – AZORES AIRLINES S.A. E SATA AIR AÇORES –**  
654 **SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS:-** Considerando que:

655 - A SATA assegura as ligações de todos os gateways (Ponta Delgada, Terceira,  
656 Pico, Santa Maria e Faial) ao continente e vice-versa, assim como as ligações  
657 inter-ilhas nos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada;

658 - Esta empresa aérea portuguesa, para além dos voos nacionais efetua voos  
659 internacionais para a Europa, Cabo Verde, América do Norte e Canadá;

660 - As empresas SATA – Azores Airlines, S.A. e SATA AIR Açores – Sociedade  
661 Açoriana de Transportes Aéreos, propuseram ao Município um protocolo com o  
662 objetivo de promover a visibilidade do concelho, e de toda a sua oferta, nas  
663 ligações aéreas; possibilitar a todos os seus colaboradores condições



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

664 preferenciais e outras vantagens explanadas no protocolo que se encontra anexo  
665 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante;

666 - Considerando as mais valias deste protocolo para o Município de Gouveia,  
667 principalmente ao nível da promoção turística do concelho.

668 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
669 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
670 setembro, aprovar a celebração do **Protocolo de Colaboração entre as**  
671 **empresas SATA – Azores Airlines, S.A. e SATA AIR Açores – Sociedade**  
672 **Açoriana de Transportes Aéreos e o Município de Gouveia**, nos termos da  
673 alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, de acordo com a minuta do  
674 referido protocolo.

675 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
676 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
677 **ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE TAPAS E**  
678 **PETISCOS DE GOUVEIA – TAPISCOS 2017:-** Usou da palavra o Senhor  
679 Vereador Armando Almeida manifestando uma vez mais a sua opinião acerca  
680 deste assunto dos stands. Assim, a Câmara Municipal devia ponderar esta  
681 aquisição, porque ao que consta, o apoio atribuído no valor de 10.000,00 euros,  
682 será apenas destinado ao aluguer de stands. Talvez os técnicos da Câmara,  
683 através dos seus arquitectos, pudessem executar os modelos típicos alusivos à  
684 Serra da Estrela no sentido de serem rentabilizados em outros eventos e evitar  
685 esse custo anual.

686 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o valor não  
687 se destina apenas ao aluguer dos stands. Por outro lado, os modelos de stands  
688 utilizados são bastante específicos, de acordo com as normas da ASAE, e o  
689 problema depois também é montar e manter esses equipamentos devidamente  
690 operacionais.

691 Posto isto, considerando que:

692 1 - A Câmara Municipal de Gouveia tem como objetivo promover a variante  
693 gastronómica da nossa região, bem como dar a conhecer ao paladar português  
694 as tradicionais “tapas” muito apreciadas no País vizinho (Espanha).



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

695 2 - O êxito alcançado nas últimas edições do festival “Tapiscos” permite, com  
696 alguma segurança, expetar um novo sucesso na edição de 2017.

697 3 - Para que o evento possa vir a ser um êxito ainda maior do que o ocorrido nos  
698 anos transatos há que criar parceiros que trabalhem em conjunto, assumindo  
699 cada qual as respetivas responsabilidades, no sentido de afirmar este festival  
700 como um ponto de encontro anual, dos apreciadores desta alternativa  
701 gastronómica.

702 4 – Considerando que a ASSOCIAÇÃO JULIÃO tem tido um contacto muito  
703 próximo do evento, ajudando a dinamizar o envolvimento de toda a comunidade  
704 no sentido de encontrar formas mais expeditas para a resolução de pequenos  
705 problemas.

706 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
707 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
708 setembro que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do  
709 citado diploma legal, o Município de Gouveia apoie a referida Associação, nos  
710 termos estabelecidos no Protocolo que se encontra anexo à presente Ata e dela  
711 fica a fazer parte integrante, com vista à **realização do evento “Tapas e**  
712 **Tapiscos 2017”**.

713 Informação de compromisso: 0204070 2017/19

714 Esta despesa tem o número de compromisso sequencial: 26390

715 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
716 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
717 **GO ROMARIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOUVEIA, PARA A**  
718 **REALIZAÇÃO DO EVENTO GO ROMARIA CULTURAL 2017:-** Considerando  
719 que:

- 720 • A Go Romaria Associação Cultural de Gouveia organiza o evento cultural  
721 Go Romaria 2017 nos dias 28, 29 e 30 de julho, em Gouveia;
- 722 • O impacto das edições anteriores e dinamização cultural promovida pelo  
723 evento enquanto foco agregador de novas propostas culturais e artísticas  
724 que envolve a comunidade local num movimento de partilha com relevante  
725 interesse municipal;





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

726 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da  
727 cultura e do lazer, através do apoio às associações que desempenham um  
728 papel ativo da valorização cultural, social e individual;

729 • A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto  
730 interesse municipal que contribuem para promover novas formas artísticas  
731 e dinâmicas culturais que reforçam a atratividade da cidade e do concelho:

732 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
733 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
734 setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de  
735 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em  
736 reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em  
737 reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1  
738 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do **Protocolo de**  
739 **Colaboração com a Go Romaria Associação Cultural de Gouveia** para a  
740 realização do evento “**Go Romaria Cultural 2017**”.

741 Informação de cabimento e compromisso:

742 Número de compromisso sequencial: 26471

743 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
744 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
745 **ESCOLA VELHA – TEATRO DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DO**  
746 **FESTIVAL DA PRAÇA DAS ORIGENS 2017:-** Considerando que:

747 • O Escola Velha-Teatro de Gouveia é uma das associações que mais têm  
748 contribuído para o desenvolvimento cultural no concelho;

749 • O Escola Velha-Teatro de Gouveia é a única associação concelhia  
750 dedicada ao teatro e artes de palco formando atores e produzindo  
751 espectáculos com impacto concelhio e regional;

752 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da  
753 cultura e lazer no apoio às associações que desempenham um papel ativo  
754 da valorização cultural, social e individual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

755 • A Escola Velha-Teatro de Gouveia organiza o evento Festival da Praça das  
756 Origens nos dias 04, 05 e 06 de agosto;

757 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
758 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
759 setembro, ao abrigo da art.º 22.º do regulamento municipal de atribuição de  
760 subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em  
761 reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em  
762 reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1  
763 do art.º 33.º do citado diploma legal, a aprovação do **Protocolo de Colaboração**  
764 com o **Escola Velha - Teatro de Gouveia** para a realização do evento **Festival**  
765 **da Praça das Origens 2017.**

766 Informação de cabimento e compromisso:

767 Número de compromisso sequencial: 26472

768 - - - 4.11) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE**  
769 **PROFESSOR PARA INTEGRAR O JÚRI DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
770 **DAS CANDIDATURAS AOS APOIOS ECONÓMICOS PARA FREQUÊNCIA DO**  
771 **ENSINO SUPERIOR:-** Considerando que, na reunião ordinária da Câmara  
772 Municipal de Gouveia, realizada no dia 13 de dezembro de 2010 foi aprovado o  
773 “Regulamento com vista à atribuição de Apoios à Frequência do Ensino Superior”.  
774 Considerando que, este regulamento foi revisto e integrado no projeto Gouveia  
775 Educa, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de Gouveia,  
776 realizada no dia 16 de abril de 2012, tendo sido alterado e aprovado em 20 de  
777 abril de 2017.

778 Considerando que, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do referido  
779 Regulamento do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar um  
780 professor para integrar o Júri que procede à seleção e classificação das  
781 candidaturas a este apoio.

782 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
783 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
784 setembro, designar o Professor António Manuel Pires, no sentido de integrar o  
785 Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas ao apoio em questão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

786 - - - 4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE  
787 EMPRESÁRIO DO CONCELHO PARA INTEGRAR O JÚRI DE SELEÇÃO E  
788 CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PRÉMIO DE MÉRITO NA  
789 INOVAÇÃO JOVEM MANUEL JACINTO ALVES:- Considerando que, na reunião  
790 ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia 27 de Fevereiro de  
791 2014 e na reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril  
792 de 2014, foi aprovado o regulamento com vista à atribuição de Prémios de Mérito  
793 na Inovação Jovem, designados de “Prémios de Mérito na Inovação Jovem  
794 Manuel Jacinto Alves”.

795 Considerando que, segundo a alínea e) do n.º 1 do artigo 61.º do referido  
796 Regulamento do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar um  
797 empresário do concelho, jovem e empreendedor para integrar o Júri que procede  
798 à seleção e classificação das candidaturas a este apoio.

799 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
800 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
801 setembro, designar o empresário Eng.º Paulo Jorge Teixeira Figueiredo Mota, no  
802 sentido de integrar o Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas  
803 ao apoio em questão.

804 - - - 4.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE  
805 APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA,  
806 COMO FORMA DE APOIO AOS ALUNOS DO 2.º ANO DA ESCOLA BÁSICA  
807 DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO À CIDADE DE  
808 AVEIRO:- Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando a  
809 razão de apenas serem atribuídos 100€ a esta turma quando na última reunião foi  
810 aprovado um subsídio de 300€ para a mesma visita de estudo de uma turma da  
811 mesma escola. Esperando que os alunos não tenham que suportar o restante que  
812 se encontra em falta.

813 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que já não existia mais  
814 verba em Orçamento e esse facto foi comunicado ao Agrupamento de escolas de  
815 Gouveia. O Agrupamento, dentro dos vários apoios que já receberam,  
816 comprometeu-se a fazer a gestão global dos valores pelas turmas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

817 Posto isto, considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei  
818 n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,  
819 designadamente no domínio da educação;

820 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
821 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
822 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

823 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
824 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências  
825 atribuídas;

826 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação  
827 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,  
828 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço  
829 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

830 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à  
831 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,  
832 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,  
833 não-formal e informal;

834 Considerando que, os alunos do 2º ano de escolaridade da Escola Básica de  
835 Gouveia realizaram uma visita de estudo, no passado dia 22 de junho à cidade de  
836 Aveiro, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

837 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência  
838 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

839 Considerando que o Município não tinha disponibilidade de transporte para essa  
840 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

841 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
842 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
843 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **100€ (cem euros)**, para a  
844 realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o restante montante  
845 será da responsabilidade da escola e da família.

846 Informação de cabimento e compromisso:

847 Esta despesa tem cabimento orçamental:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

848 Número de compromisso sequencial: 26429

849 A Senhora Vereadora Zulmira Pais não participou na votação da presente  
850 proposta.

851 - - - **4.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
852 **APOIO ECONÓMICO AOS ALUNOS DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DE**  
853 **TAZEM PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO AO ZOO DE ST. INÁCIO,**  
854 **EM GAIA:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da  
855 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,  
856 designadamente no domínio da educação;

857 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
858 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
859 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

860 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
861 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências  
862 atribuídas;

863 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação  
864 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,  
865 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço  
866 do desenvolvimento sustentado das sociedades;

867 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à  
868 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,  
869 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,  
870 não-formal e informal;

871 Considerando que, os alunos da Casa do Povo de Vila Nova de Tazem  
872 realizaram uma visita de estudo, no passado dia 08 de julho ao Zoo de St. Inácio,  
873 em Gaia, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

874 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência  
875 de transporte para a realização da referida visita de estudo;

876 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa  
877 data;

878 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

879 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
880 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **100€ (Cem euros)**, para a  
881 realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o restante montante  
882 será da responsabilidade da escola e da família.

883 Informação de cabimento e compromisso:

884 Esta despesa tem cabimento orçamental:

885 Número de compromisso sequencial: 26438

886 - - - **4.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**  
887 **INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR DINO AFONSO REDONDO POR DANOS**  
888 **CAUSADOS NA SUA VIATURA:-** Em consequência da atividade operacional  
889 relativa à limpeza de bermas e valetas de vias municipais, ocorreu um acidente  
890 resultante da projeção de pedras que provocaram a quebra de vidros de uma  
891 viatura particular, propriedade do Senhor Dino Afonso Redondo, com o NIF  
892 111723825.

893 Conforme documentação anexa ao processo, este acidente foi comprovado e  
894 testemunhado por funcionários municipais, não restando dúvidas sobre a  
895 responsabilidade civil do Município, sendo que, o valor da indemnização  
896 correspondente reporta-se à proposta apresentada pela empresa da  
897 especialidade, por solicitação e acompanhamento dos serviços municipais.

898 Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
899 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,  
900 de 12 de setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa, formulado  
901 pelo reclamante, no valor de **€104,55** (cento e quatro euros e cinquenta e cinco  
902 cêntimos), com IVA incluído.

903 Informação de cabimento e compromisso:

904 Esta despesa tem cabimento orçamental: 2168

905 Número de compromisso sequencial: 26479

906 **5. OBRAS**

907 - - - **5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
908 **APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO**  
909 **DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

910 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**  
911 **EMPREITADA “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM REMOÇÃO DE**  
912 **FIBROCIMENTO – EQUIPAMENTOS ESCOLARES (ESCOLA SECUNDÁRIA**  
913 **DE GOUVEIA)”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO**  
914 **JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
915 efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
916 setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado  
917 diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo à  
918 Empreitada de “Substituição de Cobertura com Remoção de Fibrocimento –  
919 Equipamentos Escolares (Escola Secundária de Gouveia)”:

### **“DESPACHO**

921 *Considerando a urgência da instrução do concurso público da obra de*  
922 **“SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO –**  
923 **EQUIPAMENTOS ESCOLARES (ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA)” e**  
924 *tendo por base a garantia de conformidade técnica alicerçada na*  
925 *responsabilidade dos serviços técnicos do Município que assumiram a elaboração*  
926 *do projeto, fazendo uso do estabelecido na alínea f) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei*  
927 *n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Projeto, Programa de Procedimento e*  
928 *Caderno de Encargos elaborado de acordo com o previsto no art.º 43.º, do CCP e*  
929 *mais determino, para cumprimento do art.º 38.º do mesmo diploma legal, que seja*  
930 *adotado o procedimento por **CONCURSO PÚBLICO** conforme artigos 130.º e*  
931 *seguintes do CCP para a empreitada.*

932 *Determino ainda que seja nomeado o seguinte Júri do Procedimento e posterior*  
933 *fiscalização da obra:*

934 *Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

935 *Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto*

936 *Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha*

937 *Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa*

938 *Fiscal de Obra: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

939 *Para cumprimento de validação do presente despacho, de acordo com o*  
940 *consignado no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá este*  
941 *Despacho ser presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.*

942 *Preço Base: 170.049,18€ (IVA incluído)*

943 - - - **5.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
944 **APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO**  
945 **DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
946 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**  
947 **EMPREITADA “BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA –**  
948 **EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO**  
949 **DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de  
950 modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
951 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º  
952 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente da  
953 Câmara relativo à Empreitada de “Bairro de Habitação Social Mata Rainha –  
954 Edificado e Espaço Público”:-

955 **“DESPACHO**

956 *Considerando a urgência da instrução do concurso público da obra de “BAIRRO*  
957 **DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA – EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”**  
958 *e tendo por base a informação técnica que garante a conformidade do projeto e*  
959 *peças concursais anexas ao presente despacho, fazendo uso do estabelecido na*  
960 *alínea f) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o*  
961 *Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos elaborado de acordo*  
962 *com o previsto no art.º 43.º do CCP e mais determino, para cumprimento do art.º*  
963 *38.º do mesmo diploma, que seja adotado o procedimento por CONCURSO*  
964 *PÚBLICO conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública*  
965 *para a empreitada.*

966 *Determino ainda que seja nomeado o seguinte júri do Procedimento e posterior*  
967 *fiscalização da obra:*

968 *Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

969 *Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

970 *Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha*

971 *Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa*

972 *Fiscal de Obra: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

973 *Para cumprimento de validação do presente despacho, de acordo com o*  
974 *consignado no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá este*  
975 *Despacho ser presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.*

976 *Preço Base: 373.487,57€ (IVA incluído)”*

977 **- - - 5.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
978 **APROVAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI DE ACEITAÇÃO DO CONJUNTO DE**  
979 **ERROS E OMISSÕES IDENTIFICADOS PARA EFEITOS DE CONTINUIDADE**  
980 **DO CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**  
981 **DE GOUVEIA”:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
982 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,  
983 de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte Despacho do Senhor  
984 Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal:

985 **“DESPACHO**

986 *“De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua*  
987 *atual redação, e uma vez que o processo de concurso público*  
988 **“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA”** *está a*  
989 *decorrer e, tendo em consideração que o mesmo se encontra suspenso na*  
990 *Plataforma Vortal devido à apresentação de propostas de erros e omissões por*  
991 *alguns interessados, com o fundamento da urgência processual e, tendo em*  
992 *conta a sua irrelevância técnica, aprovo a proposta do Júri para aceitação dos*  
993 **erros e omissões identificados e anexos ao presente despacho, por forma a**  
994 *garantir a continuidade imediata do respectivo processo de concurso público,*  
995 *permitindo assim o levantamento da atual legal suspensão.*

996 *O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para*  
997 *efeitos de ratificação.”*

998 **- - - 5.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE**  
999 **APROVOU A MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVO À EMPREITADA**  
1000 **“RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1001 **URBANIZAÇÃO MATA RAINHA, EM GOUVEIA”**:- Delibera a Câmara, por  
1002 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do  
1003 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação,  
1004 ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do  
1005 Senhor Presidente da Câmara que aprovou a minuta do contrato escrito da  
1006 empreitada “Recuperação e Beneficiação do Espaço Público da Urbanização  
1007 Mata Rainha, em Gouveia”, que a seguir se reproduz:

### **“DESPACHO**

1009 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*  
1010 *relativo à empreitada “**RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO***  
1011 ***PÚBLICO DA URBANIZAÇÃO MATA RAINHA, EM GOUVEIA” e, no uso da***  
1012 *competência determinada pelo n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*  
1013 *setembro, tendo por base a excepcional urgência de proceder à assinatura do*  
1014 *contrato e conseqüente início dos trabalhos da empreitada, aprovo a minuta do*  
1015 *contrato escrito, determino que a mesma seja notificada ao empreiteiro*  
1016 *adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP, bem como dou poderes*  
1017 *ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel Monteiro Mendes para*  
1018 *outorgar o respetivo contrato escrito.*

1019 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

1020 - - - **5.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE**  
1021 **APROVOU A MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVO À EMPREITADA**  
1022 **“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO – SENHORA DO**  
1023 **MONTE – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL”**:- Delibera a  
1024 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,  
1025 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
1026 proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do  
1027 seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a minuta do  
1028 contrato escrito da empreitada “**Beneficiação da EM entre Paços da Serra e a**  
1029 **EN 17”**, que a seguir se reproduz:

### **“DESPACHO**

1030



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1031 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*  
1032 *relativo à empreitada “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO –*  
1033 ***SENHORA DO MONTE – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL*” e,**  
1034 *no uso da competência determinada pelo n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013,*  
1035 *de 12 de setembro, tendo por base a excepcional urgência de proceder à*  
1036 *assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos da empreitada, aprovo*  
1037 *a minuta do contrato escrito, determino que a mesma seja notificada ao*  
1038 *empregado adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP, bem como*  
1039 *dou poderes ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel Monteiro*  
1040 *Mendes para outorgar o respetivo contrato escrito.*

1041 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

1042 - - - - **5.6) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DA**  
1043 **EMPREITADA “MELHORIA DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE**  
1044 **GOUVEIA” AO CONCORRENTE SAMUEL AUGUSTO, LDA:-** Delibera a  
1045 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de  
1046 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder  
1047 à aprovação do **Relatório Final**, em conjunto com os documentos que compõem  
1048 o processo de concurso da empreitada **“MELHORIA DO INTERFACE DE**  
1049 **TRANSPORTES DE GOUVEIA”**, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do art.º  
1050 148.º do CCP e, conseqüentemente, adjudicar a referida empreitada ao  
1051 concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa –  
1052 **SAMUEL AUGUSTO LDA**, pelo valor de **229.994,57€** (duzentos e vinte e nove  
1053 mil, novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos).

1054 - - - - **5.7) PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:-** De **BATISTRADA S.A.**,  
1055 contribuinte n.º 510787576, com domicílio/sede na Rua Dr. António Mendes n.º  
1056 79, freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, vem na qualidade de  
1057 proprietário requerer, ao abrigo do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
1058 dezembro, na sua redação atual, **Informação Prévia** sobre a possibilidade de  
1059 realização de obras de reconstrução de edifício, sito no Largo Dona Maria  
1060 Cândida n.º 12, na freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia. -  
1061 Deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1062 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei 136/2014,  
1063 de 9 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável** de acordo com a  
1064 informação dos Serviços Técnicos que se encontra anexa ao respetivo processo.  
1065 - - - **5.8) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1066 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1067 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1068 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**  
1069 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,**  
1070 **com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-**  
1071 De Fernando Lopes Ventura, de União das Freguesias de Figueiró da Serra e  
1072 Freixo da Serra, para Alteração de Edifício – Casa de Campo.  
1073 - - - **5.9) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1074 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1075 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1076 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**  
1077 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**  
1078 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**  
1079 **de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9**  
1080 **de setembro:-** De Agrivende, Lda. de Freguesia de Gouveia, para Construção de  
1081 Edifício – Armazém e Comércio de Produtos Agrícolas e Fitofarmacêuticos; De  
1082 Joaquim Fernando da Costa Figueiredo, de Vila Nova de Tazem, para Construção  
1083 de Edifício – Habitação; De Paula Alexandra Cardoso da Costa Teixeira, de Vila  
1084 Nova de Tazem, para Construção de Edifício – Garagem/Arrumos; De Rogério  
1085 Paulo Alves dos Santos, de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício –  
1086 Habitação.  
1087 - - - **5.10) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1088 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1089 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1090 **setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de Aprovação Global,**  
1091 **nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto**  
1092 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1093 n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Associação de Beneficência Popular de  
1094 Gouveia, de Freguesia de Gouveia, para Reconstrução e Alteração de Edifício –  
1095 Habitação; De Maria de Fátima Santos Almeida, de Freguesia de Gouveia, para  
1096 Legalização de Edifício – Habitação; De Vítor Manuel Fernandes da Silva Neves,  
1097 de Paços da Serra, para Legalização de Edifício – Habitação.

### 1098 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1099 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **132**, referente ao dia  
1100 doze de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em  
1101 **Operações Orçamentais** – novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e  
1102 cinquenta euros e vinte e seis cêntimos (**€948.450,26**); **Em Documentos** – Trinta  
1103 e três mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos  
1104 (**€33.475,57**).

1105 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
1106 despesas a que se referem as requisições números, 1365, 1388, 1402, 1408 a  
1107 1414, 1427, 1428, 1430, 1431, 1433, 1434 a 1476, 1478 a 1487, 1489 a 1496,  
1108 1498, 1499 a 1556, 1558 a 1564, 1566, 1573, 1575, 1587, 1588, 1590, 1595,  
1109 1596, 1598, 1599, 1601, 1616, 1717, 1619, 1621, 1623 a 1625, 1627, 1635 a  
1110 1640, bem como os pagamentos no montante de um milhão e vinte mil e  
1111 duzentos e vinte euros e setenta e um cêntimos (**€1.020.220,71**) a que se referem  
1112 as Ordens de Pagamento números, 146, 978, 1386, 1734, 1832, 2058, 2060,  
1113 2094 a 2096, 2274, 2411 a 2929, 2431 a 2447, 2449 a 2493, 2495 a 2518, 2520 a  
1114 2524, 2526 a 2536, 2538, 2539, 2542 a 2581, 2583 a 2610, 2612 a 2635, 2636/1  
1115 a 2636/6, 2637/1 a 2637/6, 2638/1 a 2638/7, 2639/1 a 2639/4, 2640/1 a 2640/4,  
1116 2641/1 a 2641/3, 2642/1 a 2642/7, 2643/1 a 2643/6, 2644/1 a 2644/5, 2645/1 a  
1117 2645/6, 2646/1 a 2646/4, 2647/1 a 2647/5, 2648/1, 2649/1, 2649/2, 2650/1 a  
1118 2650/5, 2651 a 2696, 2698 a 2711, 2713 a 2716, 2721, 2729, 2730, 2736, 2744,  
1119 2750, 2755, 2779 a 2784, 2786, 2797 a 2802 e 2835.

1120 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada  
1121 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a  
1122 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1123 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do  
1124 mesmo artigo.

1125

1126

A Chefe de Divisão

1127

1128

1129

A Câmara Municipal

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139